

Manual do Comitê de Ética e Conduta

1. Objetivo

O Comitê de Ética tem como objetivo assegurar que as atividades da cooperativa sejam conduzidas de acordo com os mais elevados padrões éticos, promover a integridade e garantir o cumprimento do Código de Ética da cooperativa.

2. Embasamento legal e estatutário

De acordo com a alínea “e” do art. 42 do Estatuto Social é atribuição do Conselho de Administração – CONSAD: *Criar coordenações, comitês ou comissões especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e propor soluções relativas ao bom funcionamento da Cooperativa.*

3. Composição, eleição e duração do mandato

O Comitê de Ética será composto por três membros, escolhidos pelo CONSAD e terão um mandato até finalizar a demanda.

4. Responsabilidades

As principais responsabilidades do Comitê de Ética incluem:

- a. Promover e disseminar o Código de Ética entre os cooperados e empregados;
- b. Analisar e julgar casos de infração ao Código de Ética;
- c. Propor ações corretivas e preventivas para evitar a ocorrência de infrações;
- d. Elaborar relatórios periódicos sobre suas atividades e apresentá-los a Diretoria Executiva e/ou ao Conselho de Administração;
- e. Realizar treinamentos e workshops sobre ética e conduta para os cooperados e empregados;
- f. Assegurar o cumprimento das políticas de ética e integridade da cooperativa.

Rubrica

AS

DS

Rubrica

VR

5. Funcionamento

- a. O Comitê de Ética se reunirá sempre que necessário;

DS

VR

- b. As reuniões serão convocadas pelo presidente do Comitê de Ética, com antecedência mínima de cinco dias úteis;
- c. As decisões do Comitê de Ética serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes;
- d. Todas as deliberações deverão ser registradas em ata, assinada pelos membros presentes.

6. Transparência e Confidencialidade

- a. O Comitê de Ética deve assegurar a transparência de suas atividades, mantendo os cooperados informados sobre suas ações e decisões, respeitando a confidencialidade dos casos específicos tratados;
- b. Todos os membros do Comitê de Ética devem assinar um termo de confidencialidade, comprometendo-se a manter sigilo sobre as informações discutidas nas reuniões e sobre os casos analisados.

Diretrizes do Comitê de Ética e Conduta

As diretrizes para o Comitê de Ética são essenciais para orientar suas ações e garantir que suas decisões sejam justas, transparentes e em conformidade com os princípios do cooperativismo, a legislação vigente e o Estatuto Social da Cooperativa, que são:

1. INTEGRIDADE

Compromisso com a Honestidade: Os membros do Comitê de Ética devem agir com honestidade e integridade em todas as suas atividades.

Imparcialidade: Devem tomar decisões imparciais, sem favorecer ou prejudicar qualquer indivíduo ou grupo.

2. TRANSPARÊNCIA

Comunicação Clara: Devem manter uma comunicação clara e transparente com todos os cooperados sobre as políticas, procedimentos e decisões do Comitê.

Relatórios Regulares: Apresentar relatórios regulares ao conselho de administração e, quando apropriado, aos cooperados, sobre as atividades e decisões do Comitê.

Rubrica
as

DS


Rubrica


DS
VR

3. CONFIDENCIALIDADE

Proteção das Informações: Devem proteger a confidencialidade das informações sensíveis e pessoais, discutidas nas reuniões do Comitê.

Sigilo: Todos os casos analisados pelo Comitê devem ser tratados com o máximo sigilo para proteger a privacidade dos envolvidos.

4. RESPONSABILIDADE

Prestação de Contas: Os membros devem ser responsáveis por suas ações e decisões, prestando contas aos cooperados e ao conselho de administração.

Ação Corretiva: Devem tomar medidas corretivas adequadas em caso de violações do Código de Ética.

5. JUSTIÇA E EQUIDADE

Tratamento Justo: Devem garantir que todas as pessoas sejam tratadas de maneira justa e equitativa.

Não Discriminação: Devem atuar contra qualquer forma de discriminação, garantindo que todos os cooperados tenham os mesmos direitos e oportunidades.

6. EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Promover a Ética: Devem promover a conscientização sobre ética e integridade entre os cooperados e funcionários.

Capacitação: Suerir treinamentos regulares sobre temas éticos e comportamentais.

7. PROATIVIDADE

Identificação de Riscos: Devem identificar e mitigar riscos éticos e de conformidade antes que se tornem problemas.

Melhoria Contínua: Buscar continuamente melhorar as políticas e práticas éticas da cooperativa.

8. COLABORAÇÃO

Rubrica

AS

DS



Rubrica



DS

VR



Trabalho em Equipe: Trabalhar de forma colaborativa com outros comitês, conselhos e cooperados para promover um ambiente ético e saudável.

Consultoria: Disponibilizar-se para consultas e apoio aos cooperados e funcionários em questões éticas.

9. LEGALIDADE

Conformidade Legal: Garantir que todas as ações e decisões estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

Atualização: Manter-se atualizado sobre as mudanças nas leis e regulamentos que possam impactar a ética e a governança da cooperativa.

10. IMPLEMENTAÇÃO

Canal de Denúncias: Estabelecer um canal de denúncias seguro e confidencial para que os cooperados possam relatar violações éticas.

Assinado por:

Amanda de Oliveira Simões

7A27406A38564BE...

Assinado por:

[Signature]

D3F019042C3D4BD...

DocuSigned by:

[Signature]

8D2712858A8C4A0...

DocuSigned by:

Veronica Ribeiro

BEF49C90A5EB47A...